

**RESOLUÇÃO Nº 06/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, **resolve:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) ao orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, nas formas a seguir:

10 – CIDES

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – GESTÃO DO CIDES

**2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**

04.122.33.90.14.05 – Diárias demais servidores: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

04.122.33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

04.122.33.90.36.07 – Estagiários: R\$1.000,00 (Um mil reais)

04.122.33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros PJ: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)



**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

10 – CIDES

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

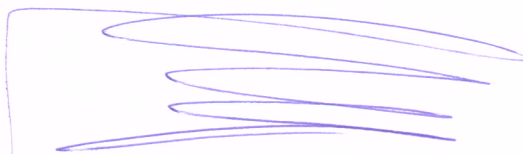
1001 – GESTÃO DO CIDES

**2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**

04.122.33.90.35.02.00 – Consultoria e Assessoria Jurídica: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de Novembro de 2018.



\_\_\_\_\_  
Fradique Gurita da Silva  
Presidente do CIDES



\_\_\_\_\_  
Ecione Cristina Martins Pedrosa  
Secretária Executiva do CIDES



\_\_\_\_\_  
Laurentina Pereira de Araújo  
Contador/CRC MG-098579/0-8



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AMAJE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO 14º AGO**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA  
GERAL*

O Senhor Luiz Fernando Alves, Presidente do **Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE** no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes do CII- AMAJE, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, a participarem da 14ª Assembleia Geral Ordinária a se realizar no **dia 26 de novembro/2018 (segunda-feira), às 13:30 horas na sede do Consórcio** – Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuzu em Diamantina – MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2019 do CII-AMAJE;

Fixação dos valores para o Contrato de Rateio do CII-AMAJE para o exercício 2019;

Apresentação de valores para o Contrato de Programa de Coleta, Transporte e destinação final do Resíduo de Saúde - exercício 2019;

Prestação de Contas de obras e serviços realizados no período de agosto/outubro/18;

Discussão sobre o processo eleição da diretoria CII-AMAJE, gestão 2019;

Outros assuntos de interesse dos Consorciados.

Diamantina, 19 de novembro de 2018.

**LUIZ FERNANDO ALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues  
**Código Identificador:3952571B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANÁIBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTRI - ERRATA EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 044/2018**

**ONDE SE LÊ:**

Proc. 36/18. Adesão nº 006/2018. Objeto: Aditamento do Contrato nº 44/2018, para acréscimo de valor. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte. **Contratada:** Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor Contratado: R\$ 3.040,00.

**Expediente:**  
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(três mil e quarenta reais), Vigência: 07/11/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

**LEIA SÊ:**

Proc. 36/18. Adesão nº 006/2018. Objeto: Aditamento do Contrato nº 44/2018, para acréscimo de valor. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte. **Contratada: REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI, CNPJ: 33.198.342.0001-17.** Valor Contratado: R\$ 3.040,00. (três mil e quarenta reais), Vigência: 07/11/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:DF663C55**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTM – RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA**  
**CISTM ELEIÇÃO 2019**

Circ.014/18

Uberlândia-MG, 19 de Novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Retificamos convite para a reunião do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro que acontecerá dia 26 de novembro às 14h00, na sede do Consórcio – na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – (AMVAP), para tratarmos da seguinte pauta:

Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, Gestão 2019.

**DIRETORIA CONSELHO FISCAL**  
Presidente 06 Conselheiros - Prefeitos  
Vice-Presidente

Favor confirmar a presença pelo telefone (34) 3213.2433 ou email: cistm@cistm.com.br.

Contando com a sua presença, desde já agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações.

Atenciosamente,

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente do CISTM  
Prefeito de Capinópolis

**EXMO(A). SR(A).**  
**DD.PREFEITO(A) E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:B278839E**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 -**  
**CIDES**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO*

**TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, **resolve:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) ao orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, nas formas a seguir:

- 10 – CIDES
- 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
- 1001 – GESTÃO DO CIDES
- 2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**
- 04.122.33.90.14.05 – Diárias demais servidores: R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 04.122.33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)
- 04.122.33.90.36.07 – Estagiários: R\$1.000,00 (Um mil reais)
- 04.122.33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros PJ: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

- 10 – CIDES
- 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
- 1001 – GESTÃO DO CIDES
- 2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**
- 04.122.33.90.35.02.00 – Consultoria e Assessoria Jurídica: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de novembro de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva do CIDES

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO**  
Contador/CRC MG-098579/0-8

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**8892CDED

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RESOLUÇÃO 07/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - CIDES**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO**

**MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista os dispositivos nos Incisos I, II, III e IV, do artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, resolve:

**Art.1º**- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$ 456.813,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia ordinária do CIDES quando necessário.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2017, a classificação orçamentária e programática, está evidenciada nesta proposta, nas formas a seguir:

**Cálculo do Superávit Financeiro**

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2017 que será aplicado no exercício de 2018, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2017.

**APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:**

**B.B. 72.614-1 POUPANÇA R\$ 358.849,53**  
**(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 10.498,74)**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 348.350,79**

**APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:**

**B.B. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 87.217,07**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 87.217,07**

**APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:**

**B.B. 78859-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 17.638,65**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 17.638,65**

**APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:**

**B.B. 84080-7 C/C R\$ 3.606,61**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 3.606,61**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 456.813,12** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos)

**Art. 3º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

**10 CIDES R\$ 17.583,42**  
**10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 17.583,42**  
**2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO**

04.122.1001.2001.224.4.4.90.52.99.00	–	Outros	Materiais
Permanentes R\$ 8.419,92			
04.122.1001.2001.200.4.4.90.52.99.00	–	Outros	Materiais
Permanentes R\$ 9.163,50			

O Saldo disponível do Superávit financeiro 2017/2018, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$330.767,37 (Trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), com aplicação de R\$33.447,53 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) na Fonte 200